

MATRÍCULA	DATA
3960	29/09/2022
FLS	FICHA
67	1

CNM: 063388.2.0003960-09



1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT

Oswaldo Fernandes

Oficial

Livro 2

Eva Rezende Fernandes

Substituta

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 36, da quadra nº 21, do loteamento para residência e comércio, denominado “JARDIM BELVEDERE”, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sob nº 36, da quadra nº 21, do loteamento para residência e comércio, denominado “JARDIM BELVEDERE”, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 376,92M² (trezentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), limitando-se pela frente, com a Travessa 602, na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o lote nº 07, na distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote 37, na distância de 31,42 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote nº 35, na distância de 31,41 metros. **Obs.:** O referencial é a pessoa olhando de frente para o lote. **PROPRIETÁRIA:** GENTILIN & BIAZON LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.728/0001-10, estabelecida na Avenida Mato Grosso s/nº, nesta cidade de Campo Verde-MT, que, usa o nome fantasia de, Antúrias Administração e Incorporação. **Registro Anterior, nº 001, na matrícula nº 3.470,** datado de 25/10/2002, deste RGI. O Oficial:

Protocolo nº 22.994, do livro nº 1 às 13:10 horas do dia 08/07/2008. R-001/Mat. nº 3.960. Em 08/07/2008. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, datada de 09/05/08, lavrada às fls. 035/036, do livro nº 022, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, a proprietária, **GENTILIN E BIAZON LTDA**, já caracterizada, representada pelo sócio Jurandir Tarcísio Biazon, mencionado e qualificado na escritura, **VENDEU**, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à, **GRAZIELLA MOREIRA CASOLA**, brasileira, menor impúbere, nascida aos 14/08/93, estudante, portadora do CPF. nº 026.217.331-07, e, da CI-RG. nº 1.267.481-8-SSP-MT, residente em companhia de seus pais, Arlindo Casola, e, de Dª, Márcia Moreira dos Santos, na Rua Rio de Janeiro, nº 629, nesta cidade de Campo Verde-MT, neste ato, representada por seu pai, já mencionado, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF. nº 247.214.410-53, e, da CI-RG. nº 0.463.890-5-SSP-MT, residente e domiciliado no referido endereço, filho de José Casola, e, de Dª, Frida Kogler Casola. **Emolumentos:** R\$ 181,60. O Oficial:

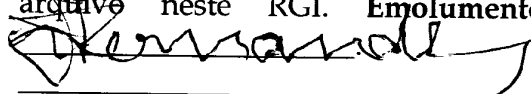
Protocolo nº 22.995, do livro nº 1 às 13:15 horas do dia 08/07/2008. R-002/Mat. nº 3.960. Em 08/07/2008. **USUFRUTO VITALÍCIO.** Pela mesma escritura que deu origem ao **R-001** acima, **ARLINDO CASOLA**, já qualificado, **RESERVOU**, para si, enquanto vivo for, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a totalidade do imóvel urbano constante da presente matrícula. **Emolumentos:** R\$ 181,60. O Oficial:

Protocolo nº 91.429, do livro nº 1, às 14:24 hs do dia 03/02/2025. **R-003/Mat. 3.960** - Em 05/03/2025. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 29/01/2025, representado por seu procurador, Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho, inscrito na OAB – MT sob nº 3.150-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - E-MAIL: SRICAMPOVERDE@GMAIL.COM - FONE (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT

Certidão emitida eletronicamente com valor de Inteiro Teor da Matrícula 3960. Lei 13.465/17.
 Campo Verde-MT, 15/07/2026. Protocolo de Conferência ONR: S26070468240D.
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: OSVALDO FERNANDES:00495743100 Hash:EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F63C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:56

24/01/2025, extraído dos autos nº 0002206-67.2006.8.11.0010, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R\$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$ 98,55. Selo: CFP22674. O Oficial:**



Protocolo nº 96.320, do livro nº 1, às 08:51 hs do dia 11/05/2026. Prot. Recep-ONR 63.932. **R-004/Mat. 3.960** - Em 01/06/2026. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 08/05/2026, representado por seu procurador, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB - MT sob nº 8.184-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de 28/04/2026, extraído dos autos nº 0002207-52.2006.8.11.0010, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco Sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona, Aristeu Bertolin, e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R\$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$ 113,65. Selo: CMD32245. O Oficial:**

